LEI Nº 1071, DE 21 DE MAIO DE 1980

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º São denominadas as seguintes ruas:

LOTEAMENTQ COHAB

Rua 22 - Rua Floriano Maya D`Ávila - Ex-Procurador Geral da Justiça do Rio Grande do Sul.

LOTEAMENTO PARQUE SANTO INÁCIO

Rua "D" - Rua Francisco Brochado da Rocha - Ex-Primeiro Ministro.
Rua 11/A - Ney Brito - Político Gaúcho

LOTEAMENTO BAIRRO DO PARQUE

Rua 19 - Rua Palestina - Território Árabe

LOTEAMENTO DE LUDOVICO COSTELA E OUTROS

~~Rua 3 - Rua da Legalidade - Movimento Histórico popular de 1961.~~ (Revogado pela Lei nº 1399/1987)

Art. 2º São revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de maio de 1980.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal